



GESTÃO
2005 / 2008

Prefeitura Municipal
**Santa Cecília do
Pavão**

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

LEI Nº. 517/2008

SÚMULA: Declara os Órgãos Oficiais de Publicação e Divulgação de todos os atos dos Poderes Executivo (Administração Direta e Indireta) e Legislativo do Município de Santa Cecília do Pavão e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Ficam declarados com órgãos Oficiais de Publicação e Divulgação de todos os atos oficiais dos Poderes Executivo (Administração Direta e Indireta) e Legislativo do Município de Santa Cecília do Pavão, o **Diário Oficial do Estado do Paraná**, bem como o **Jornal “A Cidade” – Empresa Deuslira Lima Jordão Editora – CNPJ 07.854.350/0001-64**, com sede à Rua Paulo Gomes, 101, na cidade e Comarca de Cornélio Procopio, devidamente contratada através do Processo Licitatório – Pregão Presencial nº. 019/2008 – Contrato nº. 062/2008, obedecida a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício Odoval dos Santos, 12 de março de 2008.


Edimar Aparecido Pereira dos Santos
Prefeito Municipal